



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2014

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, (SEDE E INTERIOR) OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CGC/MF sob n.º 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de abril nº 302, Centro, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. GENUIR PROVENSI**, cadastrado no CPF sob nº 467.089.100-63, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso 210, Município de Campos Borges - RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **DELAIR FRANCISCO KOCH ME**, CNPJ Nº 91.926.196/0001-03, com sede na Rua Pedro Luiz Facioni, município de Espumoso/RS representada neste ato por **DELAIR FRANCISCO KOCH**, brasileiro, portador de CPF/MF nº 374.086.310-20, residente e domiciliado no município de Espumoso/RS doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Termo Aditivo rege-se ainda, pelas disposições Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

Licitação Nº 070/2013 – Modalidade CONVITE Nº 043/2013.

Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 070/2013, CONVITE Nº 043/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 04/2014, tem como objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência e do reajuste de valores, fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, vigorando a partir de 10 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme previsto na Clausula Sexta, ficam reajustados os preços em decorrência da variação do IGPM-M/FGV, relativos últimos 12(doze) meses no percentual de

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



10,54 % (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) ao contrato 04/2014, assim o valor reajustado passa de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)** para **R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)** por centímetro/coluna, referente aos avisos publicados aos sábados, sendo que o pagamento será mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais Clausulas do contrato aditado e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência, obrigando as partes a sua observância e cumprimento.

Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 04 de Janeiro de 2016.

GENAIR PROVENSI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

Celso de Alencar
Sec. Mun. da Fazenda
CPF: 510 166 420-91

DELAIR FRANCISCO KOCH ME
CONTRATADO

Testemunhas

CPF: _____

CPF: 02410023051

"Trabalho, transparência e igualdade"

	Calculadora do cidadão	Acesso público 12/01/2016 - 10:44
Calculadora do cidadão		Ajuda

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados:

Data inicial	01/2015
Data final	12/2015
Valor nominal	R\$ 5,70 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,1054429
Valor percentual correspondente	10,5442900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6,30 (REAL)

Fazer nova pesquisa